



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.401, de 12 de dezembro de 2011.

“DÁ A RUA PROJETADA, NO BAIRRO PLANALTO DESTA CIDADE DE JACIARA, LOCALIZADA À ESQUERDA DAS QUADRAS 242, 144, 152, 161 E 169 DO MESMO BAIRRO, COM INÍCIO ABAIXO DA RUA LÍRIOS DO BAIRRO JARDIM AURORA, COM A QUAL FAZ CONEXÃO ATÉ A AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, COM A QUAL TAMBÉM FAZ CONEXÃO, A DENOMINAÇÃO DE AURORA MARIA FERNANDES.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada do Bairro Planalto, cujo início se dá a partir da lateral da Rua Lírios do Bairro Jardim Aurora até a lateral da Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, no mesmo Bairro Planalto, tendo à sua direita as quadras 242, em parte 144, 152, 161 e 169, passa a denominar-se **Rua Aurora Maria Fernandes**, em justo reconhecimento aos serviços comunitários e ao relacionamento dessa Senhora, guerreira ora já falecida, junto a população desse Bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem

ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.